## LEI Nº 0914/2011

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PAVIMENTAR RUAS NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Senhor Vereador Rosinei de Pieri Nogaredo propôs, a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

- Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pavimentar (com asfalto ou com lajotas) as Ruas João Bosqueti e Antonio Pedro Perdoná na sede deste município.
- **Artigo 2º** Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de Projeto para a melhor execução da obra.
- Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio.
- Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Artigo 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 11 de julho de 2011.

Arilton Francisconi Cândido Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri Secretário Municipal de Administração e Finanças